DIÁRIO OFICIAL
NOVA CASTILHO - SP

Nova Castilho/SP, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - Edição **714**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 1
EDUCAÇÃO 2

DIÁRIO OFICIAL
NOVA CASTILHO - SP

Nova Castilho/SP, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - Edição **714**

PODER EXECUTIVO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

COMUNICADO

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Castilho, por intermédio de seu Departamento de Administração e Finanças e Departamento de Saúde, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 36, § 5º, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, torna público e **CONVIDA toda a população** para participar e acompanhar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026**.

DATA: **29 de setembro de 2026 (terça-feira)**

HORÁRIO: **10 horas**

LOCAL: **Câmara Municipal de Nova Castilho**

TRANSMISSÃO AO VIVO: **facebook.com/municipionovacastilho** e **instagram.com/municipionovacastilho**

Na oportunidade, serão apresentados e avaliados o **cumprimento das metas fiscais do Município**, relativas ao segundo quadrimestre de 2026, e a **prestação de contas da área da Saúde**, com a apresentação das informações e dos resultados referentes ao mesmo período.

A participação da população é importante para assegurar a transparência da gestão fiscal, o controle social e o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos municipais.

Nova Castilho, 21 de setembro de 2026.

MAICON GARCIA PIROLA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
NOVA CASTILHO - SP

Nova Castilho/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 - Edição **714**

EDUCAÇÃO

CONCURSO MUNICIPAL DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - 2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Miguel Feitosa Sobreira Filho, Nº 254 - Centro - CEP 15.313-000 - Fone/Fax (17) 3831-6153
E-mail: educacao@novacastilho.sp.gov.br - C.N.P.J 31.563.685/0001-08
Estado de São Paulo
NOVA CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026

CONCURSO MUNICIPAL DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – 2026

"INOVAR, ENSINAR E TRANSFORMAR"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA CASTILHO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece normas, critérios e procedimentos para a realização do **Concurso Municipal de Boas Práticas Pedagógicas – 2026**, destinado a reconhecer, valorizar e divulgar experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital regulamenta o **Concurso Municipal de Boas Práticas Pedagógicas – 2026**, que tem como finalidade identificar, reconhecer, valorizar e divulgar práticas pedagógicas inovadoras, criativas e eficazes desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Castilho.

1.2. O concurso pretende incentivar os profissionais da educação a compartilhar experiências que contribuam para:

a) melhoria da aprendizagem dos estudantes;

b) alfabetização e desenvolvimento das competências de leitura e escrita;

c) desenvolvimento do raciocínio lógico e matemático;

d) inclusão e equidade educacional;

e) redução das dificuldades de aprendizagem;

6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Miguel Feitosa Sobreira Filho, Nº 254 - Centro - CEP 15.313-000 - Fone/Fax (17) 3831-6153
E-mail: educacao@novacastilho.sp.gov.br - C.N.P.J 31.563.685/0001-08
Estado de São Paulo

f) utilização de metodologias inovadoras;

g) fortalecimento da participação dos estudantes;

h) integração entre escola, família e comunidade;

i) desenvolvimento socioemocional dos estudantes;

j) utilização pedagógica de tecnologias e recursos digitais;

k) promoção da educação integral;

l) melhoria dos indicadores educacionais da Rede Municipal.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Concurso Municipal de Boas Práticas Pedagógicas:

I – reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação;

II – incentivar a inovação e a criatividade no processo de ensino e aprendizagem;

III – estimular a troca de experiências entre os profissionais da Rede Municipal;

IV – identificar práticas que apresentem resultados positivos na aprendizagem dos estudantes;

V – promover a disseminação de metodologias que possam ser utilizadas em outras unidades escolares;

VI – fortalecer a cultura de acompanhamento e avaliação dos resultados pedagógicos;

VII – valorizar o protagonismo dos professores e demais profissionais da educação;

VIII – estimular práticas alinhadas às políticas educacionais municipais, estaduais e nacionais.

DIÁRIO OFICIAL
NOVA CASTILHO - SP

Nova Castilho/SP, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - Edição **714**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Miguel Feitosa Sobreira Filho, Nº 254 - Centro - CEP 15.313-000 - Fone/Fax (17) 3831-6153
E-mail: educacao@novacastilho.sp.gov.br - C.N.P.J 31.563.685/0001-08
Estado de São Paulo
NOVA CASTILHO

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar do concurso os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Nova Castilho que tenham desenvolvido ou estejam desenvolvendo práticas pedagógicas no âmbito de suas atribuições profissionais.

3.2. Poderão participar:

I – professores da Educação Infantil;

II – professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III – professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, quando pertencentes à Rede Municipal;

IV – profissionais que atuem diretamente no processo pedagógico;

V – equipes pedagógicas, desde que a experiência apresentada identifique claramente a participação dos profissionais envolvidos.

3.3. A inscrição poderá ser individual ou em duplas.

3.4. No caso de inscrição coletiva, deverá ser indicado um responsável pela apresentação da prática.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. As práticas poderão ser inscritas nas seguintes categorias:

CATEGORIA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Práticas desenvolvidas com crianças da Educação Infantil, envolvendo experiências de aprendizagem, ludicidade, linguagem, interação, desenvolvimento integral e protagonismo infantil.

CATEGORIA II – ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Práticas voltadas ao desenvolvimento da leitura, escrita, oralidade, alfabetização e letramento.

CATEGORIA III – MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Experiências que contribuam para o desenvolvimento das habilidades matemáticas e do raciocínio lógico.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Miguel Feitosa Sobreira Filho, Nº 254 - Centro - CEP 15.313-000 - Fone/Fax (17) 3831-6153
E-mail: educacao@novacastilho.sp.gov.br - C.N.P.J 31.563.685/0001-08
Estado de São Paulo

CATEGORIA IV – INCLUSÃO E EQUIDADE

Práticas que promovam inclusão, acessibilidade, participação, aprendizagem e respeito às diferenças.

CATEGORIA V – METODOLOGIAS INOVADORAS

Experiências que utilizem metodologias ativas, aprendizagem baseada em projetos, gamificação, recursos tecnológicos ou outras estratégias inovadoras.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar, o candidato deverá:

I – ser profissional da Rede Municipal de Ensino de Nova Castilho;

II – apresentar prática desenvolvida no âmbito da unidade escolar;

III – comprovar que a prática foi efetivamente aplicada;

IV – apresentar relato organizado da experiência;

V – apresentar evidências dos resultados obtidos;

VI – respeitar as normas estabelecidas neste Edital.

VII- é permitida a participação em mais de uma categoria

5.2. Não serão aceitas práticas meramente planejadas ou que não tenham sido efetivamente desenvolvidas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 23/09/2026 a 02/10/2026.

6.2. A inscrição será realizada mediante entrega da documentação exigida à unidade escolar a qual pertence.

6.3. Cada participante poderá inscrever até 03 prática(s).

6.4. A inscrição deverá conter:

I – ficha de inscrição;

II – identificação do profissional ou equipe;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Miguel Feitosa Sobreira Filho, Nº 254 - Centro - CEP 15.313-000 - Fone/Fax (17) 3831-6153
E-mail: educacao@novacastilho.sp.gov.br - C.N.P.J 31.563.685/0001-08
Estado de São Paulo
NOVA CASTILHO

III – identificação da unidade escolar;

IV – título da prática;

V – categoria escolhida;

VI – descrição da prática;

VII – objetivos;

VIII – metodologia utilizada;

IX – público envolvido;

X – período de realização;

XI – resultados alcançados;

XII – evidências da prática;

XIII – conclusão e considerações finais.

7. DA APRESENTAÇÃO DA BOA PRÁTICA

7.1. O relato da prática deverá apresentar, de forma clara e objetiva:

I – TÍTULO

Nome atribuído à experiência.

II – JUSTIFICATIVA

Descrição da situação ou problema que motivou o desenvolvimento da prática.

III – OBJETIVOS

Indicação dos objetivos gerais e específicos.

IV – DESENVOLVIMENTO

Descrição detalhada das atividades realizadas.

V – METODOLOGIA

Descrição das estratégias, recursos e metodologias utilizadas.

8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Miguel Feitosa Sobreira Filho, Nº 254 - Centro - CEP 15.313-000 - Fone/Fax (17) 3831-6153
E-mail: educacao@novacastilho.sp.gov.br - C.N.P.J 31.563.685/0001-08
Estado de São Paulo
NOVA CASTILHO

VI – PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

Descrição do envolvimento e protagonismo dos estudantes.

VII – RESULTADOS

Apresentação dos resultados observados.

VIII – EVIDÊNCIAS

Apresentação de registros que comprovem a realização e os resultados da prática.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reflexão sobre a experiência, seus resultados e possibilidades de continuidade.

8. DAS EVIDÊNCIAS

8.1. Poderão ser utilizadas como evidências:

I – fotografias das atividades;

II – vídeos;

III – produções dos estudantes;

IV – registros pedagógicos;

V – avaliações diagnósticas e finais;

VI – gráficos de evolução da aprendizagem;

VII – depoimentos;

VIII – relatórios;

IX – instrumentos de avaliação;

X – outros documentos que comprovem a realização e os resultados da prática.

8.2. As imagens e demais registros deverão observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e à utilização da imagem dos estudantes.

DIÁRIO OFICIAL
NOVA CASTILHO - SP

Nova Castilho/SP, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - Edição **714**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Miguel Feitosa Sobreira Filho, N° 254 - Centro - CEP 15.313-000 - Fone/Fax (17) 3831-6153
E-mail: educacao@novacastilho.sp.gov.br - C.N.P.J 31.563.685/0001-08
Estado de São Paulo
NOVA CASTILHO

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1. As práticas inscritas serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. A Comissão poderá ser composta por:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – profissionais da área pedagógica;

III – gestores escolares;

IV – professores ou especialistas convidados;

V – representantes de instituições parceiras, quando pertinente.

9.3. Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesse na avaliação de práticas nas quais tenham participação direta.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. As práticas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Critério
Relevância pedagógica da prática
Clareza dos objetivos
Criatividade e inovação
Qualidade da metodologia
Participação e protagonismo dos estudantes
Impacto na aprendizagem
Resultados apresentados
Qualidade das evidências
Possibilidade de aplicação em outras turmas/escolas
Organização e apresentação do trabalho
TOTAL

10.2. Será considerada vencedora, em cada categoria, a prática que obtiver a maior pontuação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Miguel Feitosa Sobreira Filho, Nº 254 - Centro - CEP 15.313-000 - Fone/Fax (17) 3831-6153
E-mail: educacao@novacastilho.sp.gov.br - C.N.P.J 31.563.685/0001-08
Estado de São Paulo
NOVA CASTILHO

10.3. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação em impacto na aprendizagem;

II – maior pontuação em resultados apresentados;

III – maior pontuação em relevância pedagógica;

IV – maior pontuação em inovação.

10.4. Persistindo o empate, caberá à Comissão Avaliadora deliberar sobre o resultado.

11. DA ETAPA DE APRESENTAÇÃO

11.1. As práticas classificadas poderão ser apresentadas presencialmente perante a Comissão Avaliadora.

11.2. Cada participante ou equipe terá até 15 minutos para realizar sua apresentação.

11.3. Poderão ser utilizados slides, vídeos, fotografias, materiais pedagógicos e outros recursos necessários à apresentação.

11.4. A apresentação deverá demonstrar:

I – o problema ou necessidade identificada;

II – a estratégia utilizada;

III – o desenvolvimento da prática;

IV – a participação dos estudantes;

V – os resultados alcançados;

VI – as evidências da aprendizagem.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria, conforme disponibilidade orçamentária e regulamentação municipal.

12.2. A premiação poderá compreender:

8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Miguel Feitosa Sobreira Filho, Nº 254 - Centro - CEP 15.313-000 - Fone/Fax (17) 3831-6153
E-mail: educacao@novacastilho.sp.gov.br - C.N.P.J 31.563.685/0001-08
Estado de São Paulo
NOVA CASTILHO

I – certificado de participação;

II – certificado de reconhecimento aos vencedores;

III – troféu ou medalha;

IV – premiação material;

V – divulgação da prática nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação;

VI – publicação das experiências em coletânea ou catálogo de boas práticas pedagógicas.

12.3. A definição dos prêmios será divulgada oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação antes da etapa final do concurso.

13. DO RECONHECIMENTO E DIVULGAÇÃO

13.1. As práticas classificadas poderão ser divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação como referência de boas práticas da Rede Municipal.

13.2. A divulgação poderá ocorrer por meio de:

I – site institucional;

II – redes sociais oficiais;

III – eventos educacionais;

IV – encontros de formação continuada;

V – publicação impressa ou digital;

VI – seminários e congressos;

VII – materiais pedagógicos institucionais.

13.3. A divulgação terá caráter exclusivamente educacional e institucional.

14. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	***23/09***/2026

DIÁRIO OFICIAL
NOVA CASTILHO - SP

Nova Castilho/SP, **Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026** - Edição **714**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Miguel Feitosa Sobreira Filho, Nº 254 - Centro - CEP 15.313-000 - Fone/Fax (17) 3831-6153
E-mail: educacao@novacastilho.sp.gov.br - C.N.P.J 31.563.685/0001-08
Estado de São Paulo

Etapa	Período
Período de inscrições	***23/09***/2026 a ***/02***/09/2026
Avaliação das práticas	19/11/2026
Apresentação final	19/11/2026
Divulgação do resultado	19/11/2026
Cerimônia de premiação	19/11/2026

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO

16.1. Será desclassificada a prática que:

I – apresentar informações falsas;

II – não comprovar sua realização;

III – apresentar conteúdo incompatível com os objetivos do concurso;

IV – descumprir as regras estabelecidas neste Edital;

VI – utilizar trabalho de terceiros sem a devida indicação de autoria.

16.2. A constatação de irregularidade poderá ocorrer em qualquer etapa do concurso.

16. DOS DIREITOS AUTORAIS

17.1. A autoria das práticas permanecerá vinculada aos respectivos participantes.

17.2. Ao realizar a inscrição, o participante autoriza a Secretaria Municipal de Educação a divulgar o relato da prática, imagens e materiais apresentados exclusivamente para fins educacionais, institucionais e de divulgação do concurso, observadas as autorizações necessárias relativas à imagem e aos dados pessoais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A inscrição no concurso implica aceitação integral das disposições deste Edital.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Miguel Feitosa Sobreira Filho, N° 254 - Centro - CEP 15.313-000 - Fone/Fax (17) 3831-6153
E-mail: educacao@novacastilho.sp.gov.br - C.N.P.J 31.563.685/0001-08
Estado de São Paulo
NOVA CASTILHO

18.3. A participação no concurso não gera direito adquirido à premiação, ficando condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

18.4. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover alterações no cronograma, mediante comunicação oficial aos participantes.

18.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Castilho/SP, 23 de setembro de 2026.

ÉDER GALINDO PEREIRA
Diretor Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Nova Castilho – SP

Assinado por: MAICON GARCIA PIROLA:36856218826 (36856218826)
Data: 23/09/2026 16:24:43